PORTARIA Nº 237/2022

"ALTERA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que o servidor **Rubem José de Oliveira**, cargo de serviços gerais - coleta de lixo e transporte com caminhão, no exercício de suas funções, recebe insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e que o mesmo passou a exercer suas funções em local que dá direito à insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento);

Resolve:

Art. 1º. - Fica alterado o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional do seguinte servidor:

Rubem José de Oliveira, lotado no cargo de serviços gerais, altera o percentual de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), a partir do dia 1º/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º/11/2022.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 24 de novembro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté